



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025.

Órgão: Câmara Municipal de Carambeí - PR		
Modalidade de Compra:	Amparo Legal:	Tipo:
Dispensa	Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021	Aviso de Contratação Direta
Data da publicação no site:	Data de encerramento para recebimento das Propostas:	
17/06/2025	24/06/2025	
Objeto: Conforme o que preconiza o Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e, visando a seleção de proposta mais vantajosa para as contratações por dispensa de licitação em razão do valor, torna público a busca de propostas adicionais de eventuais interessados para Contratação de Empresa habilitada para instalação de um padrão de energia elétrica trifásico 3X100A, padrão Copel, com fornecimento de todo material necessário e mão de obra, conforme especificações do Termo de Referência. Justificativa: A instalação de novo padrão elétrico tem a finalidade garantir o bom funcionamento do sistema elétrico frente à demanda da Câmara Municipal no que se refere ao funcionamento de toda a estrutura operacional, oferecendo maior segurança e menor risco de sobrecarga elétrica; bem como a finalidade de atender o aumento da demanda por energia, principalmente pelo aumento de usuários por conta de novas contratações e a instalação de novos equipamentos como nova rede de acesso à internet e instalação de ar-condicionado nos gabinetes dos vereadores conforme previsão do PCA 2025. Encaminhamento da proposta juntamente com a documentação de habilitação da empresa, deverá ser feita pelo e-mail: diretoriaadm@carambei.pr.leg.br Informações / Esclarecimentos: (42) 3122-3100- Antonio Valdelino de Oliveira		



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 266802e791a4062cd5e292128ae1de65f8e93f5c91e5da01111ae5a2dadcd13a9

<https://valida.ae/0d026c4644fab649e662313d4767111c80d71e97b856f20e5>





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **Contratação de Empresa habilitada para instalação de um padrão de energia elétrica trifásico 3x100A, padrão Copel, com fornecimento de todo material necessário e mão de obra, conforme especificações do Termo de Referência**, com fundamento legal no art. 75, II, §3º da Lei nº14.133 de **01/04/2021**, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

2.1 A proposta apresentada deverá conter o valor do serviço a ser executado e a relação do material fornecido com as suas especificações técnicas.

Item	Qtd.	Und.	Descrição	V. Unit.	V. Total
1	01	UNI	Instalação de padrão de energia elétrica trifásico 3x100A padrão Copel, com fornecimento de materiais necessários, sendo estes: poste 300kg 7,20 mt, parafusos, rondanas, arroelas, buchas, desjuntor 3x100, Caixa de passagem, fios, conectores, haste, interligar e testar os circuitos, com fornecimento de toda mão de obra necessária.		

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Carambeí, conforme classificação abaixo:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2025	974	33390390000	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

4. DA JUSTIFICATIVA

A instalação de novo padrão elétrico trifásico de 3x100A, tem a finalidade garantir o bom funcionamento do sistema elétrico frente às demandas da Câmara Municipal no que se refere a toda estrutura operacional, oferecendo maior segurança e menor risco de sobrecarga, bem como a finalidade de atender o aumento da demanda por energia, principalmente pelo aumento considerável de usuários, tendo em vista as novas contratações e a instalação de novos equipamentos como nova rede de acesso à internet e instalação de ar-condicionado nos gabinetes dos vereadores.

5. RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

5.1 São razões da escolha do fornecedor: a apresentação de toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a oferta do menor preço



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 266802e791a4062cd5e292128ae1de65f8e93f5c91e5da01111ae5a2dad313a9

<https://valida.ae/0d026c4644fab649e662313d4767111c80d71e97b856f20e5>





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal.

5.2 Para se Habilitar na presente Dispensa, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, onde conste atividade empresarial condizente com o tipo de contratação pretendida; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos.

Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI; Em qualquer dos casos, a empresa deve apresentar atividade empresarial condizente com o tipo de contratação pretendida.

- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

5.3 Todos estes documentos devem estar com prazos válidos.

6. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

6.1 A Proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante em anexo.

6.2 Para a seleção da proposta mais vantajosa, será utilizado o critério do menor preço global por lote, ou seja mão de obra com fornecimento de materiais, pois julgamos ser mais vantajoso que os serviços constantes neste termo de referência sejam executados pela mesma empresa.

6.3 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

7.1 O valor estimado da contratação será obtido através da média dos orçamentos apresentados, nos termos do artigo 23, § 1º da Lei 14.133/2021, Destaca-se que os mesmos devem guardar compatibilidade entre si, estando adequados aos preços praticados no mercado.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, através de transferência eletrônica para o banco/agência informada na proposta comercial.

8.2 Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado/material adquirido.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 266802e791a4062cd5e292128ae1de65f8e93f5c91e5da01111ae5a2dad13a9

<https://valida.ae/0d026c4644fab649e662313d4767111c80d71e97b856f20e5>





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

9. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS MATERIAIS

9.1 Os materiais/serviços, objeto deste Termo, deverão ser entregues nos locais definidos pela Câmara Municipal de Carambeí, situada a Rua da Prata, 99 - Bairro Nova Holanda - Carambeí - PR.

9.2 Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado/material adquirido.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

10.1 O prazo de vigência e de execução do contrato será de 30 dias a contar da data da assinatura do contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Efetuar a realização dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência;

11.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço;

11.3 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o material com avarias ou defeitos;

11.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se for o caso, com a devida comprovação;

11.5 Executar os serviços a serem prestados, objetos do presente TR, dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes.

11.6 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Contratante;

11.7 Zelar pela perfeita execução dos serviços.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do contrato, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários.

12.2 Receber e verificar se os itens adquiridos estão de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

12.3 Solicitar, por escrito, a correção de possível item em desacordo com as especificações deste documento.

12.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de fiscal nomeado por portaria. Conforme consta no artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a especificidade técnica do objeto, poderá a administração pública contratar terceiros especializados para fiscalizar a execução do contrato, não eximindo a responsabilidade do fiscal de contrato designado.

12.5 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

13. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

13.1 Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que pela menor complexidade do objeto não necessita de estudo técnico preliminar. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

13.2 Quanto a análise de riscos, deverá constar no termo de contrato a seguinte cláusula:

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 266802e791a4062cd5e292128ae1de65f8e93f5c91e5da01111ae5a2dad13a9

<https://valida.ae/0d026c4644fab649e662313d4767111c80d71e97b856f20e5>





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

"Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no artigo 155 da Lei 14.133/2021, sujeita-se as sanções do artigo 156 da mesma Lei. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei 14.133/2021."

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O prazo de garantia do serviço executado, começará a correr a partir da entrega do serviço em definitivo, sem ônus para a Contratante.

14.2 Poderá a Câmara revogar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

14.3 A Câmara deverá anular a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

14.4 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização.

14.5 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara.

14.6 Para fins de garantir a ampla publicidade, o ato que autoriza este processo de Dispensa junto com os demais documentos mencionados neste termo, serão divulgados nos:

I - Portal de Transparência da Câmara de Municipal de Carambeí;

II – PNCP (Portal Nacional das Compras Públicas);

III – Mural de Licitações no site do TCE-PR.

Carambeí, 15 de maio de 2025.

**Diretoria Administrativa
Câmara Municipal de Carambeí**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 266802e791a4062cd5e292128ae1de65f8e93f5c91e5da01111ae5a2dad3a9
<https://valida.ae/0d026c4644fab649e662313d4767111c80d71e97b856f20e5>





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Instalação de padrão de energia elétrica trifásico 3x100A, com fornecimento de materiais e mão de obra necessários conforme especificações do Termo de Referência.

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Termo de Referência.

Item	Qtd.	Und.	Descrição	V. Unit.	V. Total

Razão social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Valor Global da Proposta	
Validade da Proposta	60 dias
Prazo de execução	
Informações bancárias em nome da empresa	Banco: Ag: conta:
Será apresentada Nota Fiscal Eletrônica para recebimento do valor do serviço/material.	
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.	

Carambeí, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



Página de assinaturas



Antonio Oliveira
735.188.329-72
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 17 jun 2025
13:58:28 |  | Antonio Valdelino de Oliveira criou este documento. (Email: diretoriaadm@carambei.pr.leg.br , CPF: 735.188.329-72) |
| 17 jun 2025
13:58:46 |  | Antonio Valdelino de Oliveira (Celular: +5542999265093, CPF: 735.188.329-72) visualizou este documento por meio do IP 181.77.114.209 localizado em Ponta Grossa - Paraná - Brazil |
| 17 jun 2025
13:58:54 |  | Antonio Valdelino de Oliveira (Celular: +5542999265093, CPF: 735.188.329-72) assinou este documento por meio do IP 181.77.114.209 localizado em Ponta Grossa - Paraná - Brazil |

